



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI Nº 373/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 7.769,00 (Sete mil setecentos e sessenta e nove reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.02.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 7.769,00
Reduzido 288
Fonte 3725

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.02.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 7.769,00
Reduzido 289
Fonte 3725

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 25 de junho de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL